

ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 074/2000 DE 08 DE MARÇO DE 2000

CRR

AUTORIZA REMANEJAMENTO DO LO-TEAMENTO DENOMINADO SETOR AE-ROPORTO 2.ª ETAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° - Fica autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento e mudanças para regularização do Loteamento denominado Setor Aeroporto 2° Etapa, de propriedade deste município, aprovado pela Lei 02/92, de 25 de fevereiro de 1992, com área total de 106.649,32 m².

Art. 2.º - Extingue-se os Conjuntos habitacionais Rio Vermelho, Entre Rios e Rio Araguaia, do referido Loteamento, passando, com a vigência da presente lei, a se chamar Setor Aeroporto 2º (segunda) Etapa.

Parágrafo Único - O presente Loteamento com as devidas mudanças fica da seguinte forma: 23 quadras divididas em 258 (duzentos e cinquenta e oito) lotes; 23 ruas e 06 áreas pública, com as seguintes áreas: conforme planta e memorais em anexa a presente lei:

- a) 23 quadras com 258 lotes, área de 69.495,69 m², equivalente a 65,17% da área total;
- b) 18 Vias públicas (ruas), área 28.614,24 m², equivalente a 26,83%, da área total;
- c) 06 áreas públicas, com área de 8.539,41 m², equivalente 8,00%, da área total:
- d) perfazendo uma área total de 106.649,34 m², que é igual a 100,00%.
- Art. 4.º Autoriza o Cartório de Registro de Imóveis de Aruanã, a remanejar todos os lotes do presente Loteamento, de acordo com planta e memoriais em anexos, para legaliza-los junto ao mesmo, para fins de escrituras à quem de direito for.



ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

Gabinete do

Prefeito

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as leis 082/95, de 14/12/95, 051/98 de 21/12/98, e outras disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2000.

> Pedro Camelo Neto Prefeito Municipal

